

Objeto

Este aditivo tem por finalidade propiciar a todos os beneficiários inscritos na Proposta de Adesão, informação sobre os prazos de carência e dos prazos para o início das coberturas de eventos cirúrgicos, definidas na Declaração de Saúde de cada um dos beneficiários e de acordo com o contrato e os direitos do plano escolhido.

Das normas para o cadastramento dos beneficiários

Terão direito aos benefícios deste aditivo os beneficiários dependentes, após análise e observados os planos escolhidos e as faixas etárias. Válido somente para empresas de 03 a 29 vidas.

Dos novos prazos para carência

Para início da utilização dos serviços contratados, os beneficiários deverão cumprir os prazos de carência, conforme abaixo:

Grupo de Benefícios	CARÊNCIA CONTRATUAL 3758	REDUÇÃO DE CARÊNCIA 3842
Acidentes pessoais	24 horas	24 horas
Urgência e emergência, inclusive obstétrica, limitada ao atendimento ambulatorial durante o prazo de carencia e/ou cobertura parcial temporaria, nos termos da Resolução CONSU 13/98	24 horas	24 horas
Consultas médicas e exames/procedimentos básicos de diagnóstico e terapia, tais como: Exames de Análises Clínicas e Histicitopatológicos, exceto necropsias e aqueles constantes do item V abaixo ou para os quais esteja previsto o cumprimento de prazo maior de carência; Exames Radiológicos simples sem contraste; Exames e Testes Oftalmológicos; Exames e Testes Otorrinolaringológicos, exceto videolaringoestroboscopia computadorizada; Eletrocardiograma convencional; Eletroen-cefalograma convencional; Inaloterapia; Provas Funcionais Respiratórias	30 dias	15 dias
Consultas ou sessões eletivas com Nutricionista, Psicólogo ou Fonoaudiólogo; Fisioterapia e Cirurgias ambulatoriais de porte anestésico 0 (zero); Densitometria óssea; Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A); Eletromiografia; Eletroneuromiografia; Endos-copias Diagnósticas em regime ambulatorial; Exames e Testes Alergológicos; Exames Radiológicos com contraste, exceção feita aos constantes da alínea "e"; Fisioterapia; Eletro-cardiografia Dinâmica (Holter); Teste Ergométrico; Ultra-sonografia, à exceção das constantes no item V abaixo ou para as quais seja previsto prazo maior de cumprimento de carência; Perfil Biofísico Fetal e Tococardiografia	90 dias	45 dias
Exames de Análises Clínicas pela Pesquisa P.C.R e Histicitopatológicos por Histoquímica; Hibridização Molecular; Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV III (HIV) – Western Blot; Ecocardiografia / Ecodoppler; Eletroencefalograma prolongado; Videolaringoestroboscopia computadorizada; Mapeamento Cerebral; Polissonografia; Potencial Evocado e Dopplerfluxometria; Ultra-sonografia Morfológica e Ultrasonografia com Doppler	120 dias	60 dias
Cirurgias ambulatoriais e internações clínicas ou cirúrgicas	180 dias	90 dias
Outros exames e procedimentos especiais de diagnóstico e terapia, tais como: Exames Diagnósticos e Cirurgias por Vídeo; Laparoscopia Diagnóstica; Cintilografia; Diálise Peritoneal; Diálise Peritoneal-CAPD; Hemodiálise; Hipertermia Prostática; Internações Clínicas ou Cirúrgicas Eletivas; Litotripsia; Medicina Nuclear; Mielografia; Quimioterapia; Radioterapia; Ressonância Nuclear Magnética; Tomografia Computadorizada; Transfusão de Sangue e Hemoderivados; Angiografia; Angioplastia; Arteriografia; Cineangio-coronariografia; Procedimentos de Hemodinâmica; Neuroradiologia, Radiologia Intervencionista.	180 dias	90 dias
Exames/procedimentos que não estejam relacionados anteriormente e não estejam excluídos de cobertura	180 dias	90 dias
Parto a termo	300 dias	300 dias
Doenças e lesões preexistentes	720 dias	720 dias



ADITIVO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS
CONTRATOS - COLETIVO EMPRESARIAL



ANS-nº 41728-9

ANS-nº 34373-1

3758 Carência Contratual

3842 Válido para beneficiários que fizerem a adesão com início de vigência contratual até **20/06/2024**.

Operadoras Congêneres

Todas as seguradoras e/ou operadora e devidamente regulamentadas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar

BENEFICIÁRIO	CÓDIGO DE CARÊNCIA
Titular	
Dependente 1	
Dependente 2	
Dependente 3	
Dependente 4	
Dependente 5	
Dependente 6	

Documentação Obrigatória

Serão exigidas cópias dos seguintes documentos para que ocorra análise de redução das carências mensuradas na tabela acima:

- Comprovar através de declaração da operadora anteriormente contratada possuir no mínimo um ano de plano anterior, sem interrupção até o dia da vigência do novo plano Pessoa Jurídica contratado.
- Comprovar, através de boletos pagos ou declaração da pessoa jurídica contratante, a adimplência dos últimos 3 (três) meses do plano anterior.
- Comprovar através da conta de consumo, atualizada, ser morador da área de atuação da Unimed Leste Fluminense, que englobam os seguintes municípios: Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Maricá, Itaboraí, Silva Jardim e Tanguá.



ADITIVO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS
CONTRATOS - COLETIVO EMPRESARIAL



ANS-nº 41728-9

ANS-nº 34373-1

Folha 3/3

Termo de Responsabilidade

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas Normas para Promoções de Vendas e Tabelas de Vendas que me foram apresentadas e que este termo aditivo somente terá sua validade e efeito após aprovação por parte da Unimed Leste Fluminense. Caso ele não seja aprovado, prevalecerão as normas do contrato principal.

Local e data: _____

Nº da proposta contratual: _____

Nome do titular / responsável: _____

CPF: _____

Nome do corretor: _____ Código: _____

CPF: _____

Assinatura do Corretor_____
Assinatura do Responsável